

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE
Câmara de Ensino

I - PROCESSO UDSC Nº: 952/001

II - ORIGEM: Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ

III - INTERESSADO: Clodoaldo José Figueredo

IV - ASSUNTO: Solicitação de credenciamento lecionar em curso(s) de graduação da UDESC.

V - HISTÓRICO:

O presente processo tem origem com a Resolução nº 024/99-CONSEPE que dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC.

- Em 17 de novembro de 2000 – a Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas encaminha o processo à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;
- Em 06 de março de 2001 – a PROEN emite instrução técnica;
- Em 06 de março de 2001 – a PROEN encaminha o processo ao Gabinete do Reitor;
- Em 06 de março de 2001 – o Reitor encaminha o processo à Secretaria dos Conselhos;
- Em 06 de março de 2001 – o Presidente das Câmaras dos Conselhos Superiores designa este conselheiro para relatar o processo no CONSEPE.

VI - ANÁLISE:

Idem à instrução técnica da PROEN constante dos autos.

VII - VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento do(a) interessado(a) para a(s) seguinte(s) disciplinas, conforme instrução técnica da PROEN:

Disciplina	Curso
Cálculo Diferencial e Integral I e II	Bacharelado em Ciências da Computação

Florianópolis, 12 de março de 2001.

Antônio Waldimir Leopoldino da Silva
Relator

A Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão de 13 de março de 2001, acompanhou, por unanimidade, os termos do presente parecer.

Jorge de Oliveira Musse
Presidente

O Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão de 13 de março de 2001, aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Raimundo Zumblick
Presidente